

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO nº 367/2023**

**Data: 27/02/2023**

**Início: 10h43min**

**Encerramento: 11h05min**

**PRESENCAS**

Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior** - Vice-Presidente de Fiscalização

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**

Contador **Márcio Gomes Costa**

---

## ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO Nº 367/2023

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, sob a coordenação do Contador **Otávio Martins de Oliveira Júnior, Vice-Presidente de Fiscalização**, e com a participação virtual dos Conselheiros, **José Gilmar Carvalho de Brito, Márcio Gomes Costa e Fabian Rodrigues Leite** deu-se início às 10h43min a trecentésima sexagésima sétima reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** O Vice Presidente passou a palavra aos senhores Conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. Processos com despacho de arquivamento pelo Vice-Presidente, de acordo com o art. 44 inciso I da Resolução CFC 1.603/20: Vice-Presidente **OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, processos **2023/900005 PESSOA JURÍDICA; 2023/900008 PESSOA JURÍDICA; 2023/900009 PESSOA FÍSICA** por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18, art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO, por exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo). CFC. O conselheiro **MÁRCIO GOMES COSTA** apresentou os processos **2022/900529 PESSOA JURÍDICA; 2022/900539 PESSOA JURÍDICA** por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **FABIAN RODRIGUES LEITE** apresentou o processo **2022/900450 PESSOA JURÍDICA** por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi para colocar em diligência; processos **2022/900457 PESSOA JURÍDICA; 2022/900536 PESSOA JURÍDICA** por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais); processo **2022/900538 PESSOA FÍSICA** por infringir art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ GILMAR CARVALHO DE BRITO** apresentou o processo **2022/900533**

---

**PESSOA JURÍDICA** por infringir art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. por explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCGO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos às 11h05min. E, para constar, o Contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Vice-Presidente de Fiscalização, bem como pelos demais Conselheiros presentes na Reunião da Câmara de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador **Otávio Martins de Oliveira Junior**  
Vice-Presidente de Fiscalização

Contador **Márcio Gomes Costa**  
Conselheiro-Membro

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**  
Conselheiro-Membro

Contador **Fabian Rodrigues Leite**  
Conselheiro-Membro